RESOLVE:
Art. 1º Designar os funcionários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, abaixo relacionados, para o exercício de atividades de fiscalização quanto à descarga indevida de resíduos sólidos.
Daisy Aparecida Pereira Gomes Silva;
Aline Paiva Ramos;
Antônio Soares de Mesquita;
Janio Araújo Moreira;
Kellerson Menezes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se o disposto na Portaria nº 10, de 21 de março de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Rio Branco, 16 de Janeiro de 2013.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E PESSOAL DE APOIO Nº. 01/2013
Onde se lê:
3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. As inscrições ocorrerão no período de 16, 17, 18 e 21 de janeiro de 2013, no horário das 8h às 12h e das 14 às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 32, Bairro Bosque, Rio Branco - AC.
Leia-se:
3.1. As inscrições ocorrerão no período de 16, 17, 18 e 21 de janeiro de 2013, no horário das 8h às 12h e das 14 às 17h, na Escola Dom Giocondo Maria Grotti, situada no Conjunto Guiomard Santos I, s/n, Bairro Bosque, Rio Branco - AC.
Rio Branco – AC, 17 de janeiro de 2013.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012
Contrato: Nº 013 / 2012
Processo: Nº 067 / 2011
Pregão: Nº 035 / 2011
Ata de Registro de Preço: N° 067 / 2011
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA e a Empresa J. W. C. NASCIMENTO. Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.090.759/0001-63 e Inscrição Estadual 01.013.139/001-29, com sede à Rua 07 de Setembro, 45 - Floresta – Bairro Floresta, Rio Branco – Acre.
Objeto do Contrato: O presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/2011, decorrente do Pregão por Registro de Preço n.º 035/2011 – CLP, tem como objeto a adesão da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, que visa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados Especializados em Suporte de Atividades Auxiliares, Limpeza e Conservação, que estará com as seguintes funções e quantidades:

Item	Descriminação	Qtd	Qtd Mês	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total	Valor Pago
01	Auxiliar de Limpeza	15	08	1.535,66	23.034,90	184.279,20	561,16
02	Auxiliar de Serviços Diversos I	24	08	1.594,78	38.274,72	306.197,76	561,16
03	Auxiliar de Serviços Diversos II	10	08	2.148,24	21.482,40	171.872,00	861,78
04	Encarregado	03	08	2.365,22	7.095,66	56.765,28	1.003,30
05	Office Boy	02	08	1.605,83	3.211,66	25.693,28	616,14
	T O T A L	56	08		93.099,34	744.807,52	

Valor do Contrato: Valor Global a esse Termo Aditivo de: R$ 744.807,52 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo um Valor Mensal de R$ 93.099,34 (noventa e três mil noventa e nove reais e trinta quatro centavos);
Modalidade de Licitação: Pregão
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar as Cláusulas: Segunda e Quarta do Contrato Originário (prazo e valor).
Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
Valor do Aditamento: Valor Global de R$ 744.807,52 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo um valor mensal de R$ 93.099,34 (noventa e três mil noventa e nove reais e trinta quatro centavos);
Vigência: O prazo estipulado na cláusula segunda do Contrato originário fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, com início em 31 de dezembro de 2012 e término em 30 de agosto de 2013.
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 011.003.10540000, 011.003 10520000 e 011.004.21370000 Elementos de Despesa: 33.90.39.00.
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell - Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA (Contratante) e Jebert Willyans Cavalcante / J. W. C. NASCIMENTO (Contratada).

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

LEI Nº 746/2013 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA PROFESSORES DA ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 38 e 60, da Lei Orgânica do Município (LOM).
Faz saber ao povo de Tarauacá, que o Poder Legislativo aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de PROFESSORES para atender o Ensino Infantil (pré - escolas) e 1º ao 5º anos de ensino fundamental do Município, desempenhando as funções que lhe são inerentes, conforme dispõe o Art.37, inciso IX, da CF/88 e Lei Federal nº 8.745/93.
Parágrafo Único - A contração será pelo período letivo do calendário escolar do Município, com critérios para admissão através de concurso público simplificado por análise curricular.
Art. 2º - A contratação será por prazo determinado de 10 (dez) meses e após esse prazo será efetuado concurso público para admissão desses profissionais.
Art. 3º - O pagamento dos profissionais ocorrerá por conta dos recursos orçamentários já previstos no Orçamento do Exercício corrente.
Art. 4º - A remuneração dos profissionais será feita em conformidade com o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal que disciplina o assunto.
Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro de 2013.

Rodrigo Damasceno Catão
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2013 – PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, representada pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DOCÊNCIA para professores do Ensino Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital de Processo Seletivo Simplificado e executado pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2.Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar este Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Esta Comissão poderá ser constituída por 08 (oito) membros, sendo: um representante do Poder Legislativo Municipal; dois membros da SEME, um representante da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tarauacá, um representante do SINTEAC, um representante de Diretores das Escolas da Rede Municipal e, se possível, um representante do Ministério Público do Acre pela Promotoria de Justiça de Tarauacá e um representante da OAB/AC.
1.4.Para efetuar a análise curricular será constituída, também, Comissão mista composta de 05 (cinco) membros, sendo: dois representantes da SEME; um representante do SINTEAC; o Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e; um representante do Poder Legislativo.
2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES
2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas, e cadastro de reserva, para os cargos de:
a) Professor do Ensino Infantil – 10 vagas;
b) Professor do 1º ao 5º ano – 30 vagas;
2.1.1. O candidato deverá optar por apenas uma das modalidades ofertadas neste edital.
2.1.2. Todas as vagas do concurso são destinadas exclusivamente para docência em sala de aula do Ensino Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
2.1.3. O número de vagas poderá ser ampliado de acordo com as necessidades que venham a surgir durante o ano letivo.
2.1.4. Das vagas existentes, 5 % (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do Decreto nº 3.298/99, artigo 37, VIII, da Constituição Federal e, analogamente, na conformidade do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 39/93, que concorrerão entre sí para o preenchimento das vagas a eles reservadas;
2.1.5. O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.1.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.
2.1.7. Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
2.1.8. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
2.1.9. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.
2.1.10. As vagas definidas neste edital que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
2.2. O candidato, antes de se escrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas – 16. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO – são compatíveis com as deficiências de que é portador.
3. DAS FASES DO CONCURSO
3.1. O Processo Seletivo Simplificado será de fase única: Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
4. DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO
4.1. A Jornada de trabalho dos professores será de 25 horas semanais e terá no máximo 20 horas/aulas em sala de aula e 05 horas/aulas em atividade extraclasse.
4.2. A remuneração do professore será de acordo com o seu nível de escolaridade:
a) Professor Nível Médio Magistério – R$ 700,00;
b) Professor Nível Superior Pedagogia – R$ 1.025,02.
5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
5.1. O prazo de validade do concurso será de um ano, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação por igual período.
6. DA INSCRIÇÃO
6.1. O período para entrega dos envelopes lacrados, contendo inscrição e currículo comprovado, ocorrerá nos dias 21 a 23 de janeiro de 2013, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Municipal de Educação – SEME – Rua cel. Juvêncio de Menezes, s/nº - centro - Tarauacá.
6.2. A inscrição será gratuita.
6.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente processo seletivo;
6.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.5. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
6.6. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 3 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega dos documentos em envelope lacrado;
6.7. A Ficha de Inscrição estará disponível (Anexo III) no blog da SEME educacaomunicipaltk.blogspot.com.br.
6.8. Os documentos exigidos no item 3.1 deste Edital, deverão ser entregues no período das inscrições, estabelecido no item 2.1 deste Edital, acompanhados da ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e sem rasuras;
6.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição via fax, carta ou correio eletrônico.
7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter no mínimo 18 anos de idade devendo entregar em envelope lacrado, os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras, e colados do lado de fora do Envelope, que deverá ser entregue, lacrado, com os documentos dos itens b, c e d;
b) Currículo atualizado e comprovado (Anexo II), contendo fotocópias dos documentos correspondentes ao cargo a que concorre;
c) Fotocópia do diploma ou declaração de conclusão do Magistério ou Pedagogia, autenticada em cartório;
d) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade (RG ou CNH);
e) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e;
f) Comprovante de estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.
7.2. O Currículo descrito no item 3.1 letra “b” deverá ser apresentado de acordo com o modelo que consta no Anexo II deste Edital.
8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
8.1. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou documento similar constando a data de início e término do tempo de serviço.
8.2. A análise de currículo será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos nas tabelas I, II e III.

TABELA I
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS - FORMAÇÃO

PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO		
	Documentos	Máximo de Pontos
01	Diploma de Nível Médio (Magistério)	20,0
02	Diploma de Nível Superior (Pedagogia)	30,0
03	Certificado de Pós-Graduação na área de pretendida	16,0
04	Certificado de Pós-Graduação na área de Educação	8,0
Total Máximo de Pontos 46,00		

Obs. O candidato poderá apresentar apenas um diploma e um certificado.

TABELA II
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS - CONHECIMENTO

PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO		
Cursos	2 Pontos a cada 50h	No máximo 200h
Pró-Letramento/Profeling		8,0
Profemat		8,0
Outros certificados na área de atuação		8,0
Total Máximo de Pontos 24,0		

TABELA III
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS - EXPERIÊNCIA

PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO		
Experiência Profissional		No máximo 10 anos
Na área de atuação	2 pontos por cada ano de serviço	20,0
Na docência	1 ponto por cada ano de serviço	10,0
Total Máximo de Pontos 30,0		

8.3. A análise de currículo terá uma pontuação máxima de 100 pontos sendo relacionados às competências técnicas: (46 referente formação, 24 aos conhecimentos e 30 às experiências);
8.4. Será desclassificado o candidato que não entregar os documentos na forma, prazo, horário e local estabelecidos neste Edital;
8.5. O resultado da análise de currículo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no blog da SEME educação-municipaltk.blogspot.com.br
9. DOS RECURSOS
9.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo um dia após a publicação do resultado da análise de currículo;
9.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação – SEME – Rua cel. Juvêncio de Menezes, s/nº - centro – Tarauacá,

no horário das 8h às 12h.
9.3 O recurso deverá ser dirigido através de petição ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) apresentação em formato livre, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;
e) a Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no blog da SEME educacaomunicipaltk.blogspot.com.br.
10. DO CRONOGRAMA
10.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:
Tabela IV

Etapas	Atividade	Responsável pelo Processo	Local da Divulgação do Resultado	Período
1ª	Inscrição/Entrega de currículo	Comissão do Processo Seletivo	_____	21 a 23 de janeiro de 2013
2ª	Análise Curricular		_____	24 a 25 de janeiro de 2013
3ª	Resultado da Análise Curricular		No blog da SEME (educacaomunicipaltk.blogspot.com.br) e DOE (www.diario.ac.gov.br)	28 de janeiro de 2013
4ª	Período para Interposição de Recurso		_____	29 de janeiro de 2013
5ª	Resultado do Recurso e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo		No blog da SEME (educacaomunicipaltk.blogspot.com.br) e DOE (www.diario.ac.gov.br)	30 de janeiro de 2013
4ª	Lotação e contratação		Site do IDM (educacaomunicipaltk.blogspot.com.br) e DOE (www.diario.ac.gov.br)	30 e 31 de janeiro de 2013

11. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
11.1. A nota final será a somatória da pontuação obtida na análise de currículo, conforme Tabelas: II, III e III do item 4.2 deste Edital.
11.2. Os candidatos serão relacionados por ordem de pontuação, de acordo com o cargo a que concorre.
12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:
a) maior tempo de experiência profissional na área do cargo pretendido;
b) maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
13. DO RESULTADO FINAL
13.1. O resultado final será publicado nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no blog da SEME educacaomunicipaltk.blogspot.com.br.
14. DA CONTRATAÇÃO
14.1 A Prestação de Serviços dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, será regida por este Edital, após sua homologação e dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, devendo ser obedecida a ordem de classificação.
15. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS
15.1. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado.
15.2. Os candidatos classificados e aprovados para a prestação de serviço, deverão apresentar-se na data, horário e local previamente designado pela Secretaria Municipal de Educação.
15.3. O candidato que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
15.4. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas deste Processo Seletivo serão dirimidos pela Comissão.
16. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, visando à melhoria da qualidade no atendimento às crianças, em consonância com as diretrizes educacionais da SEME;
II. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover:
a) desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade;
b) condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências; e
c) a prevenção, segurança e proteção do bem - estar coletivo das crianças, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas.
III. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com necessidades educacionais especiais;
IV. Manter atualizado os registros de classe;
V. Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso dos alunos aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
VI. Dialogar com os pais ou responsáveis sobre propostas de trabalho, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas na unidade de Ensino;
VII. Participar das reuniões, planejamento e projetos nas Unidades de Ensino, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade.
VIII. Aprimorar o seu desenvolvimento profissional, por meio de formação permanente e continuada, de modo a ampliar seus conhecimentos, com vistas a contribuir para a transformação das práticas educativas na unidade educacional.
Tarauacá-AC, __ de janeiro de 2013.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PREENCHER E COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE COM A CÓPIA DOS DOCUMENTOS

Cargo: ( ) Professor Ensino Fundamental ( ) Professor Ensino Infantil Deficiente físico: ( ) SIM? ( ) NÃO		
DADOS DO CANDIDATO		
NOME DO CANDIDATO:		
FILIAÇÃO	PAI:	
	MÃE:	
RG:	SSP:	DATA DE EXP
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	

ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
ESCOLARIDADE:	
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:	
LOCAL E DATA _____ , _____ / _____ / _____ . _____ _____ Assinatura do candidato: Assinatura do respons. pela inscrição:	

Esta parte de baixo é o comprovante do candidato e não poderá ser colado no envelope

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Cargo: ( ) Professor Ensino Fundamental ( ) Professor Ensino Infantil
LOCAL E DATA _____ , _____ / _____ / _____ . _____ _____ Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II
CURRICULO
DADOS PESSOAIS
Nome Completo: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____-_____
Est. Civil: _____ Data de Nascimento: ___/___/___ Título Eleitor: _____
Certif. de Reservista: _____ CPF: _____ RG: _____
FORMAÇÃO ESCOLAR
( ) Ensino Médio Magistério
( ) Ensino Superior Pedagogia
( ) Pós-Graduado: _____ (especificar)

Relacione neste campo os cursos realizados: (COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA)

Nome do Curso	Instituição	Carga Horária
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Possui experiência profissional comprovada na Educação Profissional, na área concorrida?
( ) Sim ( ) Não. Se a resposta foi Afirmativa, discrimine abaixo (anexar comprovação):

Experiência 1 (juntar comprovação):
Nome da Escola: _____
Cargo Ocupado: _____
Admissão _____/_____/_____ Demissão: _____/_____/_____ Tempo Total: _____

Experiência 2 (anexar comprovação):
Nome da Escola: _____
Cargo Ocupado:_____
Admissão _____/_____/_____ Demissão: _____/_____/_____ Tempo Total: _____

Experiência 3 (anexar comprovação):
Nome da Escola: _____
Cargo Ocupado: _____
Admissão _____/_____/_____ Demissão: _____/_____/_____ Tempo Total: _____

Experiência 4 (juntar comprovação):
Nome da Escola: _____
Cargo Ocupado: _____
Admissão _____/_____/_____ Demissão: _____/_____/_____ Tempo Total: _____

Experiência 5 (juntar comprovação):
Nome da Escola: _____
Cargo Ocupado: _____
Admissão _____/_____/_____ Demissão: _____/_____/_____ Tempo Total: _____

Experiência 6 (anexar comprovação):
Nome da Escola: _____
Cargo Ocupado: _____
Admissão _____/_____/_____ Demissão: _____/_____/_____ Tempo Total: _____

Experiência 7 (juntar comprovação):
Nome da Escola: _____
Cargo Ocupado: _____
Admissão _____/_____/_____ Demissão: _____/_____/_____ Tempo Total: _____

Experiência 8 (anexar comprovação):
Nome da Escola: _____
Cargo Ocupado: _____
Admissão _____/_____/_____ Demissão: _____/_____/_____ Tempo Total: _____

Experiência 9 (anexar comprovação):
Nome da Escola: _____
Cargo Ocupado: _____
Admissão _____/_____/_____ Demissão: _____/_____/_____ Tempo Total: _____

Experiência 10 (anexar comprovação):
Nome da Escola: _____
Cargo Ocupado: _____
Admissão _____/_____/_____ Demissão: _____/_____/_____ Tempo Total: _____

LOCAL E DATA _____ , _____ / _____ / _____

_____
Assinatura do candidato

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
CNPJ: 04.018.560/0001-24

A Prefeitura Municipal de Xapuri, torna Público o Segundo termo aditivo ao contrato nº 001/2011 que fazem entre si o Município de Xapuri Ac, através da Secretária de Municipal de Agricultura Abastecimento e Pecuária e a empresa Acrediesel comercial de veículos Ltda. Assinatura 26.01.2012. Vigência 30/09/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência deste termo aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/09/2012, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Assinam: José Nilberto Menezes pela contratante e Antônio Gabriel Silvestre da silva pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
CNPJ: 04.018.560/0001-24

A Prefeitura Municipal de Xapuri, torna Público o Primeiro termo aditivo ao contrato nº 002/2011 que fazem entre si o Município de Xapuri Ac, através da Secretária de Municipal de Agricultura Abastecimento e Pecuária e a empresa G.L. Maffi - ME. Assinatura 26.01.2012. vigência 30.09.2012
CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência deste termo aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/09/2012, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Assinam: José Nilberto Menezes pela contratante e Gerson Luiz Maffi pela Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 034/2013
O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13, do Regimento Interno deste Tribunal,
R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear SEMÍRAMES MARIA PLÁCIDO DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo, CC/FG-03.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2013.
Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 15 de janeiro de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 035/2013
O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13, do Regimento Interno deste Tribunal,
R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear MAGALI MELO SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da 3ª Inspetoria Geral de Controle Externo, CC/FG-03.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2013.
Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 15 de janeiro de 2013.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO TCE/AC Nº 009/2012
CONTRATANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE – TCE/AC E A EMPRESA SERMATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do termo contratual Nº. 009/2011, tendo início em 01/01/2013 e término em 31/12/2013 nos termos da cláusula quarta do mencionado contrato, e observando-se o disposto no art. 57, II da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013

ASSINAM: Cons. RONALD POLANCO RIBEIRO pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre (Contratante) e o Senhor LEONIR ADILAR KRETSHMER.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 03/2013
(Processo nº. 0001947-71.2012.8.01.0000)
OBJETO: Seleção de proposta visando à formação de Registro de Preços para aquisição de combustíveis para atender as necessidades deste Poder nas Comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Lote 1 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 16:00h do dia 22 de fevereiro de 2013, no Fórum Juiz de Direito João Oliveira de Paiva – Av. Governador Edmundo Pinto, 581, Centro – CEP 69.945.000 - Acrelândia/AC.
Lote 2 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 10:00h do dia 26 de fevereiro de 2013, sito no Centro Integrado de Cidadania, à Rua Dom Giocondo Maria Grotti, 281 - Centro – CEP 69.935-000 – Assis Brasil/AC.
Lote 3 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 16:30h do dia 25 de fevereiro de 2013, no Fórum Evaldo Abreu de Oliveira, à Av. Geny Assis, s/n . Centro – CEP 69.932-000 – Brasiléia/AC.
Lote 4 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 8:30h do dia 18 de fevereiro de 2013, sito no Fórum Desembargador Paulo Itamar Teixeira, à BR 364, km 28, nº 390 – CEP 69.923-000 – Bujari/AC.
Lote 5 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 9:00h do dia 22 de fevereiro de 2013, no Fórum Juiz de Direito Álvaro de Brito Vianna, sito na Av. Edmundo Pinto, 1.220 - Centro – CEP 69.922-000 – Capixaba/AC.
Lote 6 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 17:00h do dia 19 de fevereiro de 2013, na BR 307, km 09, nº 4.090, Bairro Boca do Alemanha, Cidade da Justiça, no município de Cruzeiro do Sul/AC.
Lote 7 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 15:00h do dia 26 de fevereiro de 2013, sito no CIC - Centro Integrado de Cidadania, à
BR 317 Km 01, bairro Aeroporto – CEP 69.934-000 – Epitaciolândia/AC
Lote 8 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 8:30h do dia 19 de fevereiro de 2013, no Fórum Quirino Lucas de Moraes, sito na Travessa Floriano Peixoto, 206 - Centro – CEP 69.960-000 – Feijó/AC.
Lote 9 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 10:00h do dia 04 de março de 2013, sito no Distrito Judiciário da Comarca de Tarauacá, à
Rua Romildo Magalhães, s/n., bairro Centro – CEP 69.975-000 – Jordão/AC.
Lote 10 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 9:00h do dia 20 de fevereiro de 2013, sito no Fórum de Mâncio Lima, situado na Rua Joaquim Generoso de Oliveira, 160, Centro – CEP nº 69.990-000 – Mâncio Lima/AC.
Lote 11 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 15:30h do dia 18 de fevereiro de 2013, no Fórum, sito na Rua Mendes de Araújo, S/Nº - Bairro São José – CEP 69.950-000 – Manoel Urbano/AC.
Lote 12 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 10:00h do dia 28 de fevereiro de 2013, sito CIC - Centro Integrado de Cidadania
Rua Luiz Martins, s/n., bairro Centro – CEP 69.983-000 – Marechal Thaumaturgo/AC.
Lote 13 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 10:00h do dia 22 de fevereiro de 2013, no Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal, sito na Rua Juvenal Antunes, 1.079 - Centro – CEP 69.928-000 – Plácido de Castro/AC.
Lote 14 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 16:00h do dia 21 de fevereiro de 2013, sito no CIC - Centro Integrado de Cidadania
Rua do Comércio, s/n, bairro Centro – CEP 69.921-000 – Porto Acre/AC
Lote 15 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 10:00h do dia 01 de março de 2013, sito no CIC - Centro Integrado de Cidadania, à
Rua Mamed Cameli, Q 18, Lote 1, bairro Centro – CEP 69.960-000 – Porto Walter/AC.
Lote 16 - Os envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos pelo pregoeiro definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro, até às 10:00h do dia 31 de janeiro de 2013, na Sala da Seção de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde - CEP 69.920-193 – Rio Branco/AC.
Lote 17 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 12:00h do dia 20 de fevereiro de 2013, sito na Av. Presidente Vargas, s/n. Centro
69.985-000 – Rodrigues Alves/AC.
Lote 18 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 12:00h do dia 18 de fevereiro de 2013, no Fórum Desembargador Vieira Ferreira, situado na Rua Major Câncio, 180, Bairro: Centro, CEP 69.940-000 – Sena Madureira – AC.
Lote 19 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 10:00h do dia 05 de março de 2013, sito na Rua Porírio do Moura, s/n., bairro Centro – CEP 69.955-000 – Santa Rosa do Purus/AC.
Lote 20 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 9:00h do dia 25 de fevereiro de 2013, sito na Fórum Desembargador Ananias Gadelha Filho, à
Av. Castelo Branco, s/n., bairro Centro – CEP .9.925-000 – Senador Guiomard/AC.
Lote 21 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 11:00h do dia 19 de fevereiro de 2013, no Fórum Desembargador Mário Strano, situado na Av. Antonio Frota, 33 – Bairro Centro – Tarauacá/AC.
Lote 22 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 12:00h do dia 25 de fevereiro de 2013, sito na Rua Floriano Peixoto, 62, bairro Centro – CEP 69.930-000 – Xapuri/AC.
Rio Branco - AC, 17 de janeiro de 2013.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Pregoeiro do TJ/AC

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900